



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2015* e considerando:

- a) O disposto no Edital nº 019/2015, que dispõe sobre o resultado da apuração dos votos e procedimentos para impugnação de candidatura;
- b) O pedido de impugnação apresentado à Comissão Eleitoral;
- c) O direito ao contraditório garantido à candidata em tela;
- d) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Impugnar a candidatura ao Conselho Tutelar de Londrina da candidata Elisete Tedeski, tornando sem efeito os votos válidos recebidos, e reordenar a lista de classificação para homologação do resultado final.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de dezembro de 2015.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado no J.O.M. Edição nº em